

9 — Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos constantes no ponto 2.5 do programa de concurso.

10 — Pedido de documentos e consulta do processo:

a) O programa de concurso e caderno de encargos podem ser examinados na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal, durante as horas normais de expediente (das 9 horas às 12 horas e 30 minutos e das 14 às 16 horas), desde a data da publicação do anúncio até ao dia e hora do acto público do concurso;

b) Os interessados poderão obter cópias das peças escritas do processo de concurso, efectuando o pedido respectivo à Câmara Municipal de Amarante, Divisão de Administração Geral;

c) A data limite para obtenção de cópias das peças escritas do processo e de 10 dias após a publicação do anúncio no *Diário da República*. Ser for solicitado o envio pelo correio, os portes serão a pagar pelo destinatário;

d) O preço de cada colecção é de 100 euros mais IVA, a liquidar no acto da aquisição.

11 — As propostas deverão ser enviadas ou entregues pelos concorrentes ou seus representantes na Divisão de Administração Geral da Câmara Municipal de Amarante, contra recibo ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, devendo a respectiva recepção ocorrer dentro do prazo e no local fixado para a sua entrega.

a) Data e hora limites de apresentação das propostas — até às 16 horas do 10.º dia (dias seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados) a contar da data da publicação do presente anúncio no *Diário da República*.

b) As propostas e candidaturas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser redigidos em língua portuguesa ou, não o sendo, devem ser acompanhados de tradução devidamente legalizada e em relação à qual o concorrente declara aceitar a prevalência, para todos os efeitos, sobre os respectivos originais.

12 — O acto público de abertura dos invólucros recebidos terá lugar pelas 15 horas do dia útil imediato à data limite para apresentação das propostas, perante o júri nomeado para o efeito, no Salão de Sessões da Câmara Municipal de Amarante. Caso este coincida com segunda-feira, fica desde já adiado para o dia seguinte.

Ao acto público pode assistir qualquer interessado, apenas podendo intervir os seus representantes que, para o efeito, estiverem credenciados por aqueles, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade e, no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou de agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos bilhetes de identidade e de uma procuração passada por quem obrigue a sociedade ou agrupamento, com assinatura(s) reconhecida(s) na qualidade.

13 — Critérios de adjudicação — a adjudicação é feita à proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta os seguintes critérios:

1 — Preço discriminado por circuito/viatura — 85%;

2 — Qualidade das viaturas — 15%;

2.1 — Idade das viaturas — 7,5%;

2.2 — Lotação das viaturas — 7,5%.

14 — O prazo de validade das propostas é de 60 dias contados da data limite para entrega das mesmas.

15 — Outras informações:

15.1 — É exigida uma caução no valor de 5% do montante total do fornecimento;

15.2 — O pagamento será efectuado de acordo com o Decreto-Lei n.º 299/84, de 5 de Setembro.

16 — Não existe anúncio indicativo. Foram apenas feitas as publicações legais em dois jornais de grande circulação: *Diário de Notícias e Repórter do Marão*.

17 — O contrato a realizar não é abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos, aprovados pela Decisão n.º 94/800/CE, do Conselho, de 23 de Dezembro, publicado no *JOCE*, n.º L336, de 23 de Dezembro de 1994.

28 de Junho de 2007. — O Presidente da Câmara, *Armando José da Cunha Abreu*.

2611027851

CÂMARA MUNICIPAL DE AROUCA

ANÚNCIO DE CONCURSO

Obras
Fornecimentos
Serviços

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?
NÃO SIM

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo Câmara Municipal de Arouca	À atenção de Presidente da Câmara Municipal de Arouca
Endereço Praça do Município — Arouca	Código postal 4540-001
Localidade/Cidade Arouca	País Portugal
Telefone 256940220	Fax 256943045
Correio electrónico geral@cm-arouca.pt	Endereço Internet (URL) www.cm-arouca.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO
Indicado em I.1 Se distinto, ver anexo A

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia
Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 2 4

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

Prestação de serviços de actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB no município de Arouca.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O objecto do contrato consiste na prestação de serviços de actividades de enriquecimento curricular no 1.º CEB no município de Arouca durante o ano lectivo de 2007-2008.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Nas 26 escolas do 1.º CEB do município de Arouca.

Código NUTS

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO SIM

Indicar se se podem apresentar propostas para:

um lote vários lotes todos os lotes

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Estima-se uma média de 1055 alunos a frequentar as actividades de enriquecimento curricular.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Ou: Início 0 3 / 0 9 / 2 0 0 7 e/ou termo 3 1 / 0 7 / 2 0 0 8

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

O financiamento é assegurado, na globalidade, pelo orçamento municipal. Os pagamentos far-se-ão, se outro não for contratualmente estabelecido, no prazo máximo de 60 dias contados da data de entrada da correspondente factura nos serviços municipais.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

Podem apresentar propostas as entidades que não se encontrem em nenhuma das situações referidas no n.º 1 do artigo 33 do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho.